

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº12775 , DE 10 DE ABRIL

DE 2007.

Dispõe sobre prorrogação de Concurso Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

## DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 3 de maio de 2007, o Concurso Público da para o provimento de vagas em cargos de Nível Superior e Nível Médio da carreira Policial Civil do Estado de Rondônia, conforme Edital nº 001/2003-SESDEC/CONSUPOL, de 10 de novembro de 2003 e suas alterações, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.356, de 17 de novembro de 2003 e homologado conforme Decreto nº 11603, de 2 de maio de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de ABRIL

de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – MAJ PM Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania